



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 004/AG/ALE/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA F3 COMERCIAL LTDA-EPP.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo **Presidente** da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **F3 COMERCIAL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Júlio de Castilho, nº 222, bairro Centro nesta cidade de Porto Velho, RO, com CNPJ nº 84.620.889/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu bastante procurador **FRANCISCO WELDER NUNES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 387.221.782-87, RG nº 375948-SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson, nº 2080, Bloco A, apto. 301, bairro Agenor de Carvalho, nesta cidade, resolvem celebrar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 004/AG/ALE/2014, instruído ao **PROCESSO nº. 00000943/2013-15**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **RETIFICAÇÃO** do valor do Contrato nº. 004/AG/ALE/2014, referente à Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão e papel (A4), conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas e nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014/ALE/RO, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº 00000943/2013-15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2018 e com término em 03 de abril de 2019.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importe de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), retornando ao valor inicial do contrato, assim como recomenda Despacho constante às fls. 2553 e Parecer às fls. 3129.

Parágrafo primeiro. Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi autorizada despesa no valor correspondente à R\$ 130.830,00 (cento e trinta mil e oitocentos e trinta reais) conforme Nota de Empenho 2018NE00436 de 15/03/2018 (fls. 3099), que refere-se a cobertura dos meses de abril a dezembro do exercício corrente.

Parágrafo segundo. Por ocasião do exercício financeiro 2019, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2018NE00436 de 15/03/2018, no valor de R\$ 130.830,00, correspondente ao período de abril a dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado e amparado na Lei Federal nº 8666/93, bem como autorização do ordenador de despesas às fls. 3114 e, ainda, Nota de Empenho 2018NE00436, às fls. 3099, assinada pelo Sr. Presidente e Sr. Secretário Geral da ALE/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato 004/ALE/RO/2014.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 004/ALE/RO/2014 e seus termos aditivos lavrados no procedimento administrativo nº. 00000943/2013-15.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL


Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEXTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, em três vias e registrado às fls. 06 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 29 de março de 2018.

Deputado MAURO DE CARVALHO – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

FRANCISCO WELLDER NUNES FERNANDES - Procurador
F3 COMERCIAL LTDA-EPP
CONTRATADA

Visto: 
Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto – ALE/RO

